



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
C M S / J P
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 014/2014

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 17 de dezembro de 2014;

A ATA nº59/2014 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 17 de dezembro de 2014, referente à Programação Anual de Saúde, para vigência do ano de 2015;

A Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

As prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, e o que rege o Artigo 36 no § 2º da referida lei;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

A Portaria nº 2.135, 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução nº 24 de 20/12/2013, deste conselho que aprovou por unanimidade de seus membros efetivos o Plano de Saúde de 2014 a 2017 do Município de Japira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Japira, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 19 de Dezembro de 2014.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 014/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lucimara de Souza
Secretaria de Saúde